

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO DE APOIO
PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB DE SURUBIM**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Surubim, considerando a Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, nº 153 de 12 de julho de 2018 e nº 249 de 8 de novembro de 2018, torna público o Edital do Processo Seletivo de designação de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim, situado na Rua Frei Ibiapina, 300, São José, Surubim/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim.

1.3. Os candidatos aprovados passarão a constituir uma lista de classificação pelo período de validade do Processo Seletivo. Os candidatos aprovados devem estar cientes de que deverão observar todas as regras normativas e demais regramentos emitidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

1.4. A validade do processo seletivo será de até 4 (quatro anos), conforme § 7º do Art. 4º da Portaria CAPES nº 249 de 8 de novembro de 2018.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A realização do processo seletivo dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas de Coordenador de Polo da Rede UAB.

1.7. Ao candidato selecionado, se enquadrado nos requisitos de Coordenador de Polo da Rede UAB, poderá ser concedida bolsa para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura.

1.8. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas, pela CAPES, diretamente ao beneficiário.

1.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.10. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, assegurando os dias e horários das aulas presenciais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e inscrições específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato deverá ser realizada em formulário próprio, na Secretaria de Educação e Cultura, conforme cronograma do Anexo I.

2.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida – Anexo III;
- b) documento de identidade;
- c) documento que comprove vínculo com o município de Surubim;
- d) certidão de tempo de serviço no magistério atualizado;
- e) comprovante de endereço;
- f) diploma de graduação com licenciatura;
- g) documentos de comprovação da formação e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos, do Anexo II.

2.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, devendo no ato da inscrição, apresentar original para visto confere.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Educação e Cultura o direito de excluí-lo, caso não comprove veracidade das informações.

2.7. Só serão aceitos documentos entregues no ato da inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se a designação de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim.

3.2. Poderão participar do processo seletivo, professores efetivos e estáveis, desde que atendam os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- d) possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência no magistério;
- e) ser portador de diploma de graduação com licenciatura;
- f) ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

3.3. O Processo Seletivo, será executado pelo corpo técnico da Secretaria de Educação e Cultura.

3.4. O Processo Seletivo se dará por Prova de Títulos, em etapa única e classificatória.

3.5. Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição, em observância ao quadro de pontuação no anexo II.

3.6. O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma apresentado no Anexo II:

4. DA CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO

4.1. Será designado o candidato que obtiver a maior pontuação, considerando-se a Provas de Títulos.

4.2. O resultado será organizado e publicado conforme cronograma do Anexo I, na Secretaria de Educação e Cultura, bem como no site www.surubim.pe.gov.br.

4.3. Em caso de empate na nota final nas listagens de classificação, será dada prioridade ao candidato na ordem que segue:

- a) maior tempo de experiência em coordenação de polo;
- b) maior tempo de serviço de efetivo exercício no magistério público do Município de Surubim;
- c) candidato de maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias conforme cronograma no Anexo I.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação e Cultura, indicando as situações a serem revisadas, informando nome do candidato, em horário regular de expediente (de 2ª feira a 6ª feira, das 8 horas às 16 horas).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE SURUBIM

6.1. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim, desenvolverá suas atividades, considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da Portaria CAPES nº 153, de 16 de julho de 2018 e alterações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Surubim poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, garantindo o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

7.3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Surubim, 30 de setembro de 2019.

JOELMA DA MATA FARIAS CAMILO
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Etapas	Local
30/09/2019	Publicação do Edital	Sede da Secretaria de Educação e Cultura e site www.surubim.pe.gov.br
Até o dia 10/10/2019	Inscrição dos candidatos	Sede da Secretaria de Educação e Cultura
11/10/2019	Divulgação do resultado	Sede da Secretaria de Educação e Cultura e site www.surubim.pe.gov.br
14 a 15/10/2019	Recursos	Sede da Secretaria de Educação e Cultura
16/10/2019	Publicação da classificação	Sede da Secretaria de Educação e Cultura e site www.surubim.pe.gov.br



ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificações		Pontuação	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em tutoria em EaD.	0,5 a cada 1 ano – Pontuação máxima: 1,5	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado, contendo a função para a qual concorre e período.
	Experiência em Coordenador do Polo de EaD.	1,0 a cada 06 meses – Pontuação máxima: 3,0	
Pontuação Máxima		4,0 Pontos	

Avaliação de Títulos	Pós-graduação lato ou stricto sensu	Na área de educação: 3,0 pontos Em outras áreas: 1,0 ponto Pontuação máxima: 3,0	Diploma, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
	Curso de Aperfeiçoamento na área de Coordenação de Polos	0,2 a cada 10 horas de curso Pontuação máxima: 3,0	Diploma, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC.
Pontuação Máxima		6,0 Pontos	



ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Certif. Reservista Nº.:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
E-mail:			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()			
Função:		Tempo de Serviço:	
Local e data:			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

Assinatura do Candidato

